PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ-PB

LEI Nº 1.120 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação do nome do Gabinete da Bancada de Oposição dos Vereadores da Câmara Municipal de Cuité/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de **"Sala Presidente Cláudio Gervásio Furtado"** a sala onde funcionará o Gabinete da Bancada da Oposição na Câmara Municipal de Cuité/PB.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, 20 de Março de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: 21 / 03 / 2017
Nº 042 / 2017